

LEI Nº 602/2015
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR OS BENS/SERVIÇOS QUE ESPECIFICA
AO CARTÓRIO DA 40ª ZONA ELEITORAL DE
CATANDUVA-SP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário,
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L.
027/2015 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder a Doação ao Cartório da 40ª Zona Eleitoral de Catanduva-SP os seguintes
bens/serviços:

- 01 (um) Aparelho PABX - Central Telefônica;
- Realização de serviços de construção de rampa de acesso
para deficientes físicos junto ao prédio do Cartório Eleitoral;
- Realização de serviços de colocação de parede divisória
junto ao prédio do Cartório Eleitoral;

Artigo 2º – A doação se dará dentro do exercício de 2016, e
de acordo com as possibilidades financeiras do Município, e será efetivado, com
recursos próprios.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogados as disposições em contrario.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 14 de DEZEMBRO de 2015.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO